



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

4º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº024/2016-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA E DE SUA ESPOSA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o senhor **MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG nº5034386 SSP/PA, CPF(MF) nº035.340.902-25, e de sua esposa **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA**, brasileira, casada, portadora do RG 3174167, CPF: 073.076.242-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Raimundo Santana, nº 288, Bairro Barreiro, Salinópolis/Pa, CEP: 68721-000, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, neste ato representados por sua filha e procuradora **SRA. KÁTIA REALE DA MOTA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA 9.542, portadora do CPF: 579.708.902-53, residente e domiciliada no endereço Rua Raimundo Santana, nº 288, Bairro Barreiro, Salinópolis/Pa, CEP: 68721-000, na cidade de Ananindeua, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Secretária Interina **NORMA BARROSO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Servidora pública, RG nº 4137020 SSP/PA, CPF/MF nº 954.321.831-53, residente e domiciliada em Ananindeua, na Estrada do 40 Horas, Residencial Ilha do Atlântico, Apto 201, Bloco Florianópolis, CEP:67120-370 nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o **4º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 024/2016-SEMGAT**, referente ao contrato de locação do imóvel situado neste Município, localizado na Rua **Transcoqueiro, nº 70, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, com Frente 15,00m cortando com Transcoqueiro, fundos 15,00m confrontando com José Aparecido de**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Aragão, lateral direita 20,00m confrontando com Tereza Lima de Souza e lateral esquerda 20,00m confrontado com Rodovia Transcoqueiro para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, o presente contrato será aditivado por 12(doze) meses a contar de 05/07/19 a 05/07/20.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor global do contrato originário nº024/2016	R\$ 84.000,00
1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 84.000,00
2º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 84.000,00
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO referente à modificação do CNPJ e da Fonte do Recurso)- sem alteração do valor contratual.	
4º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 84.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede Proteção.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Sub-Elemento: 339361500- Locação de Imóveis.

Fontes: 231118 Transferência de Recursos do FNAS-2018.

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento poderá ser novamente renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos **LOCADORES**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 05 de julho de 2019.

NORMA BARROSO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
LOCATÁRIA

MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA
CPF (MF) n° 035.340.902-25
LOCADOR

MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA
CPF: 073.076.242-49
LOCADORA

1. TESTEMUNHA _____ RG _____

2. TESTEMUNHA _____ RG _____